



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 43 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de **R\$119.130,00 (cento e dezenove mil e cento e trinta reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2961.339093.202	Manutenção da Secretaria de Saúde	R\$ 1.500,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.225	Implantação do Projeto "Pró-Jovem"	R\$ 2.000,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.231	Implantação do Projeto "Pró-Jovem"	R\$ 1.500,00
03.0301.10.302.0114.2777.339036.225	Manutenção do Complexo Regulador	R\$ 25.200,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.225	Assistência Hospitalar Ambulatorial	R\$5.360,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.231	Assistência Hospitalar Ambulatorial	R\$ 2.520,00
03.0301.10.303.0114.2968.339030.231	Gestão Assistência Farmacêutica	R\$ 81.050,00
Total Suplementação – Superávit Financeiro		R\$ 119.130,00

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos por força do presente Decreto, no valor de **R\$ 119.130,00(cento e dezenove mil e cento e trinta reais)**, será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 dias do mês fevereiro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal